

**1918**

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º. 382, bairro João Paulo II.

Aos sete dias do mês de outubro de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Gedson do Nascimento Ramos os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Andréia Luiza dos Santos, Altieres Alexandre de Souza Clementino, Eduardo Magalhães Rêgo Filho, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Leonel Cardoso Oliveira, Lucas da Rocha Sales, Maria Leles de Oliveira e Romeu Thessing. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira e Zenilton Rodrigues Costa faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o segundo secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e aprovada, foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o segundo secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos e Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Zenilton Rodrigues Costa, por motivo de saúde; Emenda Modificativa 001/2025 de autoria de todos os vereadores ao art. 204-A do projeto de lei 1.633/2025, que "Dispões sobre a alteração do Código Tributária e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa", de autoria do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 204-A Os imóveis rurais que consumirem acima de 50 (cinquenta) kwh de energia, incidirão na COSIP e pagarão conforme a Tabela de Receita, anexa à presente Lei"; pareceres 042/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.632/2025, que "Dispões sobre a redução da carga horária do(a) servidor(a) público municipal que



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CÂMARA DE VEREADORES

**BOM JESUS
DA LAPA**
FE E UNIÃO
A CADA
PASSO

1919

seja pai ou mãe, tutor(a), curador(a) ou responsável legal de pessoas com transtorno do espectro autista e demais deficiência”, de autoria do Poder Executivo Municipal; pareceres 043/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.633/2025, que “Dispões sobre a alteração do Código Tributária e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa, - lei 749, de 03 de novembro de 2023, para incluir novas localidades de incidência da COSIP e valores e nova alíquota de 1,5% para o ITIV e a TFA – Taxa Fiscalização Ambiental do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal com a Emenda Modificativa 001/2025 ao art. 204-A do supracitado projeto de lei, de autoria de todos os vereadores; pareceres 044/2025, das comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Contas, favoráveis ao projeto de lei 1.636/2025 que, “Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento de Bom Jesus da Lapa – ARES-BJL, Autarquia de Regime Especial do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; projeto de decreto legislativo 004/2025, que “Concede Título de Cidadão Lapense ao Bispo Diocesano Don Rubval Cabral Britto e dá outras providências”, de autoria do vereador Romeu Thessing; indicação 007/2025, de autoria do vereador Gedson do Nascimento Ramos, indicando ao prefeito municipal instalação de um posto de saúde ou alternativamente de um ponto de apoio em saúde, na comunidade de Lagoa da Pedra, interior do município; requerimento 087/2025, de autoria da vereadora Andreia Luiza dos Santos e ofício setor convênios nº 021/2025, do prefeito municipal Eures Ribeiro Pereira, comunicando a esta Casa, da efetivação da contratação referente objeto do contrato de repasse 033311/2025 Convênio na plataforma Transferegov. proposta: 033311/2025 Programa – 5600020250020 Objeto: Pavimentação Asfáltica Município de Bom Jesus da Lapa – Ba. Passando para a Ordem do Dia da sessão, o senhor presidente consultou o plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia da Sessão. Sendo

**1920**

aceito por unanimidade o senhor presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia os quais foram aprovados sem discussão, da seguinte forma: Os pareceres 042/2025, favoráveis ao projeto de lei 1.632/2025, que “Dispões sobre a redução da carga horária do(a) servidor(a) público municipal que seja pai ou mãe, tutor(a), curador(a) ou responsável legal de pessoas com transtorno do espectro autista e demais deficiência”, foi aprovado por unanimidade; os pareceres 043/2025, favoráveis ao projeto de lei 1.633/2025, que “Dispões sobre a alteração do Código Tributária e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa e os pareceres 044/2025, favoráveis ao projeto de lei 1.636/2025 que, “Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento de Bom Jesus da Lapa foram aprovados por dez votos e obteve um voto contrário do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho. A seguir, o vereador José Duarte de Abreu levantou uma questão de ordem e solicitou ao presidente consular o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais, para que fosse colocado em primeira discussão e votação os projetos de lei que obtieram seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.632/2025, que “Dispões sobre a redução da carga horária do(a) servidor(a) público municipal que seja pai ou mãe, tutor(a), curador(a) ou responsável legal de pessoas com transtorno do espectro autista e demais deficiência”, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. Continuando o senhor presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.633/2025, que “Dispõe sobre a alteração do Código Tributária e de Rendas do Município de Bom Jesus da Lapa, - lei 749, de 03 de novembro de 2023, para incluir novas localidades de incidência da COSIP e valores e nova alíquota de 1,5% para o ITIV e a TFA – Taxa Fiscalização Ambiental, de autoria do Poder Executivo Municipal com emenda modificativa nº 001 ao artigo 204-a do supracitado projeto de lei e o projeto de lei 1.636/2025 que, “Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento de Bom Jesus da Lapa – ARES-BJL, Autarquia de Regime Especial do Município



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



CÂMARA DE VEREADORES

BOM JESUS DA LAPA
FÉ E UNIÃO
A CADA
PASSO

1921

de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais foram aprovados por dez votos e obteve um voto contrário do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho. Na discussão o vereador Eduardo esclareceu que seu parecer foi contrário aos dois últimos projetos de lei e que votou contra os projetos de lei, por considerar um absurdo o aumento dos percentuais e também cobrar taxa de iluminação pública dos consumidores da zona rural, sendo que não existe manutenção adequada. Em relação ao projeto de lei da criação da Agência Reguladora, disse que vota contra também a criação de um órgão de fiscalização, por entender que apenas o setor privado será fiscalizado e que será mais uma forma da gestão arrecadar. A vereadora Andreia Luiza e o vereador Lucas da Rocha Sales, discordaram dos argumentos apresentados pelo vereador Eduardo, dizendo que a criação da agência reguladora é de extrema importância para o desenvolvimento do município, e que o papel do vereador é fiscalizar. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 084/2025 em que solicita do prefeito municipal construção de extensão de rede de água potável no perímetro irrigado do Projeto Formoso “A” e “H” em nosso município, de autoria do vereador Romeu Thessing e o requerimento 086/2025, em que solicita do Poder Executivo municipal revitalização dos campos de várzea dos bairros Nova Brasília, Cavalhada, Lagoa Grande e São João em nossa cidade, de autoria do vereador Lucas da Rocha Sales, os quais foram aprovados por unanimidade. Na discussão, o vereador Romeu autor do primeiro requerimento falou sobre a importância de levar água potável para as casas do Distrito do Formoso “A” e “H”, que são mais de quinhentas famílias que sofrem diariamente. O vereador Gedson do Nascimento Parabenizou o vereador Romeu pelo requerimento aprovado, dizendo que é de suma importância para os moradores daquele Distrito. O vereador Lucas da Rocha Sales falou da importância da revitalização dos campos de futebol em vários bairros da cidade, pois os mesmos se encontram abandonados, essa revitalização tem como objetivo incentivar os jovens e crianças a buscar cada vez mais o esporte, trazendo uma melhor qualidade de vida a todos. Não havendo mais nada a tratar o senhor

Lucas

Andreia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



1922

presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia nove do corrente mês e ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em sete de outubro de 2025.

João Duarte de Alencar
 Wilson dos Reis
 Eduardo Sacramento Reis Filho
 Juliana da Silva dos
 Adeline dos Santos Almeida
 Anderson Luiz de Jesus Santos
 Carlos de Jesus Sales
 Romário Assunção
 Jefferson Alexandre de Jesus Almeida
 Alexandre Brito de Jesus